Transação para o Setor de Eventos

Descrição

Modalidade que permite a empresas do setor de eventos atingidas pela pandemia da Covid-19 negociarem dívidas tributárias inscritas até **5 de novembro de 2021**, com condições diferenciadas.

⚠ Avalia a capacidade de pagamento do contribuinte.

⊘ Não abrange débitos com o FGTS.

Público

Empresas, inclusive **MEIs e MPEs**, que exerçam as seguintes atividades:

- realização ou comercialização de congressos, feiras, eventos esportivos, sociais, promocionais ou culturais, feiras de negócios, shows, festas, festivais, simpósios ou espetáculos em geral, casas de eventos, buffets sociais e infantis, casas noturnas e casas de espetáculos.
- hotelaria em geral.
- administração de salas de exibição cinematográfica.
- prestação de serviços turísticos.

Benefícios

- ✔ Parcelamento em **até 145 meses**, no caso de débitos não previdenciários, e **60 meses** para débitos previdenciários, sendo que o valor das parcelas será crescente:
  - ▸ da primeira à 12ª prestação: 0,3% cada parcela.
  - ▸ da 13ª à 24ª prestação: 0,4% cada parcela.
  - ▸ da 25ª à 36ª prestação: 0,5% cada prestação.
  - ▸ da 37ª em diante: percentual correspondente à divisão do saldo devedor restante pela quantidade de parcelas que faltam.
- ✔ Descontos de **até 100%** do valor de juros, multas e encargos, limitados a 70% do valor total da dívida.
- ✔ Parcela mínima de R$100,00.

Prazo

Até às 19 horas do dia **30 de junho de 2022**.

Regulamentação

Lei nº 14.148/2021.

Portaria PGFN nº 7.917/2021.

Forma de adesão

Cálculo da capacidade de pagamento

1. Acesse o Portal REGULARIZE e faça login.
2. Selecione Renegociação de Dívida>SISPAR.
3. Clique em Declaração de Receita/Rendimento e preencha as informações.
4. Concluído o preenchimento, aparecerá sua capacidade de pagamento. Essa transação está disponível aos classificados em “C” ou “D”.

Negociação da Dívida

5. Se classificado em “C” ou “D”, acesse o REGULARIZE e vá para Negociação de Dívida > Acessar o SISPAR.
6. Clique no menu Adesão, opção Transação.
7. Na tela da adesão de acordo de transação, clique em Avançar.
8. Selecione a modalidade desejada e aperte Avançar.
9. Selecione as inscrições da transação e siga as orientações das telas seguintes
10. Finalizadas as etapas, clique em Confirmar e, depois, em Sim para confirmar a negociação.
11. Na tela com o resumo da solicitação, emita a primeira parcela em Documento de Arrecadação.
12. Após o primeiro pagamento, acompanhe a negociação em Negociação de Dívida > Acessar o SISPAR > Consulta.

! Caso o débito seja objeto de discussão judicial, uma vez firmado o acordo, o contribuinte terá **90 dias** para apresentar a cópia do pedido de desistência da ação ou do recurso apresentado em juízo.

- ▸ A cópia deve ser anexada no portal REGULARIZE, na opção Outros Serviços > Desistência de ação judicial, impugnação e recurso.

Pagamento das parcelas

Para emitir os documentos de arrecadação das parcelas

Entre no Portal REGULARIZE, em Negociação de Dívida > Sistema de Negociações > menu Emissão de Documento > Documento de Arrecadação.

Para habilitar o débito automático:

Ainda no portal, escolha a opção Negociar Dívida > Acesso ao Sistema de Negociações, e clique no menu Débito Automático.

Para saber mais acesse:
https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/politicas-publicas-oportunidades-aos-pequeno-negocios